



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 10-02-2026.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE
VIDEOCONFERÊNCIA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a Presidência da Desembargadora Maria de Lourdes Galvão Braccini de Gonzalez – Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, no exercício da Presidência, com a presença dos Desembargadores Eleitorais Nilton Tavares da Silva e Francisco Thomaz Telles, da Desembargadora Eleitoral Substituta Caroline Agostini Veiga, da Desa. Federal Substituta Vânia Hack de Almeida, do Desembargador Eleitoral Substituto Mauro Evely Vieira de Borba e do Doutor Claudio Dutra Fontella, Procurador Regional Eleitoral. Às dezesseis horas, a Desembargadora Maria de Lourdes Galvão Braccini de Gonzalez deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL N 0601114-23.2024.6.21.0055

PROCEDÊNCIA: Parobé - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: ELEICAO 2024 MARCIA REGINA SANTOS BONES VEREADOR

ADVOGADO: IAN CUNHA ANGELI - OAB/RS86860-B (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRENTE: MARCIA REGINA SANTOS BONES

ADVOGADO: IAN CUNHA ANGELI - OAB/RS86860-B (**Inscrito para sustentação oral.**)

Decisão: Por unanimidade, conheceram da documentação juntada com o recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para aprovar as contas com ressalvas e afastar a ordem de recolhimento de R\$ 1.803,50 ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600031-37.2024.6.21.0001

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: ELEICAO 2024 LUIZ RICARDO CAVALCANTI VASCO VEREADOR

ADVOGADO: LUCAS MENEZES ELIAS - OAB/MG231409 (**Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHAES - OAB/MG139537

ADVOGADO: PAULO AUGUSTO FERNANDES FORTES - OAB/MG131667

RECORRENTE: LUIZ RICARDO CAVALCANTI VASCO

ADVOGADO: LUCAS MENEZES ELIAS - OAB/MG231409 (**Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHAES - OAB/MG139537

ADVOGADO: PAULO AUGUSTO FERNANDES FORTES - OAB/MG131667

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ADMINISTRATIVO N 0600013-48.2026.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: FERNANDA MAIA DUARTE

SOCIEDADE: ORLANDO HEEMANN & CAVALLI GOMES ADVOGADOS - OAB/RS16650

ADVOGADO: ORLANDO HEEMANN JUNIOR - OAB/RS11825 (**Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: RAPHAEL CAVALLI GOMES - OAB/RS97605

RECORRIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Decisão: Por maioria, negaram provimento ao recurso, vencidos o Des. Eleitoral Mauro Evely Vieira de Borba e a Des. Eleitoral Caroline Agostini Veiga, que davam-lhe provimento para deferir o pedido de remoção.

RECURSO ELEITORAL N 0600035-41.2025.6.21.0130

PROCEDÊNCIA: São José do Norte - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: ELEICAO 2024 CLAUDIO DE FARIAS MINUTO VEREADOR

SOCIEDADE: OHANNE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - OAB/DF5967/21

ADVOGADO: SAMARA OHANNE GUIMARAES VIEIRA - OAB/DF48942

ADVOGADO: ANGELO ARRIPIA FERNANDES - OAB/RJ188910

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, apenas para afastar a multa por litigância de má-fé, mantidos os demais termos da sentença.

RECURSO ELEITORAL N 0601074-22.2024.6.21.0029

PROCEDÊNCIA: Lajeado - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: REPUBLICANOS - LAJEADO - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH - OAB/RS71942-A

RECORRENTE: JOAO LUIS GIOVANELLA

ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH - OAB/RS71942-A

RECORRENTE: ROBERTO HEISSER

ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH - OAB/RS71942-A

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas.

RECURSO ELEITORAL N 0600432-78.2024.6.21.0084

PROCEDÊNCIA: Tapes - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: ELEICAO 2024 NILTON PIRES DE QUADROS VEREADOR

ADVOGADO: ISADORA HILLER PELEGRINO - OAB/RS89297

RECORRENTE: NILTON PIRES DE QUADROS

ADVOGADO: ISADORA HILLER PELEGRINO - OAB/RS89297

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N 0600269-25.2025.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

REQUERENTE: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL

INTERESSADO: LUIS AFONSO GRAVI TEIXEIRA

INTERESSADA: ROSEMARI TEIXEIRA E TEIXEIRA

INTERESSADO: PARTIDO RENOVACÃO DEMOCRÁTICA - PRD - BR - NACIONAL

Decisão: Por unanimidade, julgaram as contas como não prestadas e determinaram a perda do direito ao recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até que seja regularizada a prestação de contas do partido perante a Justiça Eleitoral.

Nada mais havendo a tratar, a Desembargadora Maria de Lourdes Galvão Braccini de Gonzalez deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar na modalidade Virtual, no dia onze de fevereiro. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pela Desembargadora Maria de Lourdes Galvão Braccini de Gonzalez, Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, no exercício da Presidência.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO CRESPO BRUM**, **Presidente**, em 11/02/2026, às 17:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 11/02/2026, às 19:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2501924** e o código CRC **B9F6E5FB**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366